



**PORTARIA Nº 40 /11 DE 03 DE MAIO DE 2011.**

**Aplica pena de suspensão a servidor.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art 3º da lei Municipal nº3.513/00 e;

CONSIDERANDO as normas para punições de infrações disciplinares aprovadas pela Resolução Nº 012/2004, nos termos do Art.3º, inciso II, alínea I – desídia no desempenho das respectivas funções;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2011, para apuração de irregularidade no comportamento adotado pelo Sr. Amador Duarte Branco;

CONSIDERANDO a decisão do Superintendente do Porto de Itajaí;

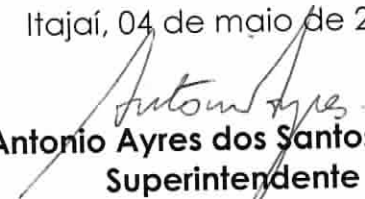
**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar ao servidor Amador Duarte Branco, suspensão de 5 (cinco) dias de trabalho a partir da data de publicação desta.

Art. 2º A gerência de Recursos Humanos deverá anotar a presente suspensão no registro funcional do referido servidor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 04 de maio de 2011.

  
**Antonio Ayres dos Santos Junior**  
Superintendente